



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

# PLANO ESTADUAL DA POLÍTICA JUDICIÁRIA DE RESOLUÇÃO ADEQUADA DAS DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

## AÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS

**2024**

# COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS NO ÂMBITO DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## COMPOSIÇÃO

### **EDUARDO PEREZ OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Presidente do Comitê e Coordenador do NATJUS

### **GABRIEL MATTOS TAVARES VALENTE DOS REIS**

Juiz Federal – Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia  
Juizado Especial Federal e Vice-Presidente do Comitê

### Titular: **MÁRCIA REGINA MULLER SCHROEDER REIS**

Suplente: Janaína Bacellar Acioli Lins  
Farmacêuticas do NATJUS

### Titular: **LUIZA HOOD WANDERLEY**

Suplente: Fabiana Neiva Nunes Azevedo  
Representante do Ministério da Saúde

### **SILVIA MARIA CHEMET KANSO**

Procuradora-chefe da União no Estado de Goiás

### **BEATRIZ RANDAL POMPEU MOTA**

Representante da Procuradoria do Estado de Goiás

### **MARÍLIA CLÁUDIA CARVALHAIS TEIXEIRA**

Titular: Advogada e Assessora Jurídica do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás COSEMS/GO

### **ELIANE PIRES ARAÚJO**

Representante da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia

### **CARLA GUIMARÃES ALVES**

Suplente: Assessora Técnica do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás – COSEMS/GO

### Titular: **FABRÍCIO OLIVEIRA BRAGA**

Suplente: **FÁTIMA SIBELLI MONTEIRO NASCIMENTO SANTOS**  
Representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### Titular: **PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO**

Suplente: **DOMINIC BIGATE LOURENÇO**  
Representantes da Agência Nacional de Saúde Suplementar

### Titular: **ELISA MARIA ALESSI DE MELO**

Suplente: **FLÁVIA MARINHO**  
Representantes de operadoras de planos de saúde (UNIMED Goiânia)

### **AILTON BENEDITO DE SOUZA**

Procurador-Chefe da República em Goiás

### Titular: **DRA. LUCIANNA FERNANDA DE CASTRO BARBOSA**

Suplente: **HÉLVIO LOPES PEREIRA JÚNIOR**  
Defensores Públicos da Unidade Federativa

### **MARIANA COSTA GUIMARÃES**

Defensora Pública Federal

### **CAROLINE REGINA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Especial de Bioética e Biodireito do Conselho Federal da OAB

### Titular: **WALTER DA SILVA MONTEIRO**

Suplente: **ROSÁLIA PEREIRA MATOS**  
Conselho Estadual - representante dos usuários do Sistema Público de Saúde

### Titular: **GÉSSICA CRUVINEL PEREIRA PEIXOTO**

Procuradoria-Geral do Estado de Goiás / IPASGO

### **LEVY RAFAEL ALVES CORNÉLIO**

Membro do Procon

### Titular: **LUCAS B. DE VASCONCELLOS**

Superintendente do Ministério da Saúde em Goiás

### Suplente: **JOCIANE FERNANDA DA COSTAMAIA**

Superintendente Substituta do Ministério da Saúde em Goiás

### **VALDECI JOSÉ CAETANO**

Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

### **IVO TAKAO FUTIOA**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

### **JOSÉ UMBERTO VAZ DE SIQUEIRA**

Conselheiro e Membro da Diretoria do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO

### **RONY MARQUES DE CASTILHO**

Fórum dos Conselhos Profissionais da Área da Saúde – FCRASGO

### Titular: **NICKERSON PIRES**

Juiz de Direito Coordenador do Centro Judiciário de Soluções e Conflitos e Cidadania - CEJUSC DA SAÚDE

### Suplente: **GLÁUCIA BORGES FERREIRA DE SOUZA**

Chefe do centro judiciário de Soluções e Conflitos e Cidadania - CEJUSC DA SAÚDE

### **MARLENE NUNES FREITAS BUENO**

MPGO - CAO SAÚDE

### **NATÁLIA FURTADO MAIA**

PGE

Este Plano Estadual estabelece ações para efetivar as diretrizes da Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, instituída pela Resolução CNJ nº 530/2023, a serem executadas no prazo de 6 (seis) anos, a contar de janeiro de 2024, que deve alcançar os seguintes objetivos:

<b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	Ausência de um programa estruturado e eficiente que possa atender às demandas específicas da Magistratura goiana e sua respectiva assessoria em relação à saúde pública, suplementar e direito sanitário.
<b>EIXO DE ATUAÇÃO</b>	Eixo 1: Especialização e Capacitação.
<b>AÇÃO</b>	Promover uma capacitação abrangente e interdisciplinar, buscando contribuir para uma atuação mais qualificada e alinhada com os desafios contemporâneos da saúde pública.
<b>OBJETIVO</b>	Elaborar programa de capacitação continuada da Magistratura goiana, sua assessoria e quadro de servidores, valendo-se de levantamento de dados para análise de temas de interesse local, bem como estimular a capacitação de outros atores e realizar parcerias e intercâmbio.
<b>ENTREGA / PRODUTO</b>	Trilha de Aprendizagem: Capacitação na judicialização da Saúde Pública para magistradas(os) e sua assessoria.
<b>PARTICIPANTES</b>	TJGO, CGJGO, NATJUS, EJUG, ENFAM, e, parcerias com a Escola do Ministério Público, Advocacia Pública, OAB, Defensoria Pública, TCU, SMS e SES e outros órgãos afins.
<b>PERÍODO</b>	Ação permanente.

<b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	Ausência de capacitação para os servidores que atuam junto ao Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário de Goiás (NATJUS-GO).
<b>EIXO DE ATUAÇÃO</b>	Eixo 1: Especialização e Capacitação.
<b>AÇÃO</b>	Desenvolver uma agenda anual de capacitação identificando e monitorando eventuais possíveis cursos relevantes e facilitando o planejamento da capacitação para participação dos membros do NatJus.
<b>OBJETIVO</b>	Viabilizar e estimular a participação dos membros do NatJus em cursos de aperfeiçoamento e atualização.
<b>ENTREGA / PRODUTO</b>	Trilha de Aprendizagem: Capacitação na judicialização da Saúde para os servidores(as) do NatJus.
<b>PARTICIPANTES</b>	TJGO, NATJUS, EJUG e outros órgãos afins.
<b>PERÍODO</b>	Ação permanente.

<p><b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b></p>	<p>Problemas na organização do conteúdo, usabilidade e comunicação prejudicam a experiência dos usuários no site do TJGO, comprometendo a eficiência do Comitê e NatJus GO em atender às expectativas de forma transparente e eficaz.</p>
<p><b>EIXO DE ATUAÇÃO</b></p>	<p>Eixo 2: Otimização e Inovação.</p>
<p><b>AÇÃO</b></p>	<p>Reformular o <i>design</i> da interface do NatJus para torná-lo responsivo, garantindo uma experiência de usuário consistente em diferentes dispositivos, como computadores, <i>tablets</i> e <i>smartphones</i>.</p> <p>Realizar uma revisão na arquitetura de informação do site, organizando de forma lógica e intuitiva os menus, categorias e páginas para facilitar a navegação.</p> <p>Atualizar o <i>layout</i> visual do site, utilizando elementos gráficos modernos e intuitivos para melhorar a estética e a compreensão das informações.</p> <p>Desenvolver tutoriais interativos que orientem os usuários sobre como utilizar as principais funcionalidades do NatJus, proporcionando uma experiência educativa e facilitando o acesso às informações.</p> <p>Realizar testes de usabilidade periodicamente, convidando usuários a testarem a interface e fornecerem <i>feedback</i> direto, identificando pontos de melhoria e ajustes necessários.</p>
<p><b>OBJETIVO</b></p>	<p>Tornar a interface da página NatJus do Comitê Executivo Estadual mais amigável e intuitiva, inclusive para a população, reunindo informações de interesse, revistas e cartilhas do Comitê, atualizando dados (como notas e enunciados do FONAJUS) e conectando a sites externos com dados relevantes.</p>
<p><b>ENTREGA / PRODUTO</b></p>	<p>Atualização do Portal NatJus do Comitê Executivo Estadual no sítio do TJGO.</p>
<p><b>PARTICIPANTES</b></p>	<p>TJGO, Comitê estadual de Goiás.</p>
<p><b>PERÍODO</b></p>	<p>Curto e médio prazo.</p>

<b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	Ausência de um monitoramento, acompanhamento e avaliação da resolução de litígios relacionados à saúde pública e suplementar.
<b>EIXO DE ATUAÇÃO</b>	Eixo 2: Otimização e Inovação.
<b>AÇÃO</b>	Sugerir a criação de unidades, turmas e câmaras especializadas junto ao TJGO, a fim de qualificar a entrega da jurisdição, acompanhando a eficiência da mudança, inclusive das unidades já existentes em saúde pública, e sugerindo alterações.
<b>OBJETIVO</b>	Criação de unidades, turmas e câmaras especializadas no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), com o intuito de aprimorar a qualidade da entrega da jurisdição, particularmente em casos relacionados à saúde pública e suplementar.
<b>ENTREGA / PRODUTO</b>	Câmaras e unidades especializadas em de Saúde.
<b>PARTICIPANTES</b>	TJGO, Comitê estadual de Goiás.
<b>PERÍODO</b>	Curto e médio prazo.

<b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	Ausência de manuais e fluxos de trabalho que abranjam de forma abrangente e clara para lidar com litígios em saúde, tanto no âmbito público quanto suplementar nos aspectos judiciais e extrajudiciais das demandas em saúde pública e suplementar.
<b>EIXO DE ATUAÇÃO</b>	Eixo 2: Otimização e Inovação.
<b>AÇÃO</b>	Identificar na judicialização da saúde, com o apoio do Judiciário e demais carreiras envolvidas: a) as causas da judicialização; b) a necessidade de qualificação; c) o cumprimento adequado das decisões judiciais Elaborar manual de procedimentos.
<b>OBJETIVO</b>	Desenvolver Manuais e Fluxos de Trabalho Abrangentes para Orientar o Tratamento de Litígios em Saúde nos Ambientes Público e Suplementar, Tanto em Âmbitos Judiciais quanto Extrajudiciais.
<b>ENTREGA / PRODUTO</b>	Fluxos e manuais nas demandas envolvendo direito à saúde pública e suplementar.
<b>PARTICIPANTES</b>	TJGO, Corregedoria Geral da Justiça, NUPEMEC e Comitê estadual de Goiás.
<b>PERÍODO</b>	Médio prazo.

<b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	Dificuldade na gestão eficiente de recursos devido à imprevisibilidade e variabilidade dos custos associados à judicialização da saúde.
<b>EIXO DE ATUAÇÃO</b>	Eixo 3: Cooperação Interinstitucional.
<b>AÇÃO</b>	Fazer o levantamento do impacto da judicialização nas contas públicas.
<b>OBJETIVO</b>	Identificar o impacto das decisões judiciais no orçamento público.
<b>ENTREGA / PRODUTO</b>	Relatório de como as decisões judiciais impactam o orçamento público e as consequências das decisões na gestão da saúde.
<b>PARTICIPANTES</b>	TJGO, Comitê estadual de Goiás, TCE, TCM.
<b>PERÍODO</b>	Médio e longo prazo.

<b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	Ausência de mecanismos adequados para armazenar e acessar os dados relacionados à judicialização da saúde resulta em ineficiências operacionais, falta de integridade nas informações e dificuldades na tomada de decisões estratégicas por parte das instituições de saúde e órgãos responsáveis.
<b>EIXO DE ATUAÇÃO</b>	Eixo 4: Acompanhamento Estatístico e Pesquisa Judiciária.
<b>AÇÃO</b>	<p>Identificar os litígios recorrentes e promover medidas para solução extrajudicial dos conflitos na área da saúde pública e suplementar.</p> <p>Instituir gestão dos dados.</p> <p>Criar banco de dados sobre a judicialização de saúde, apontado quantidade de ações, tipo de pedidos, mediante aprimoramento da tabela de processos.</p> <p>Criar mecanismo para monitoramento do acervo processual de demandas de assistência à saúde.</p>
<b>OBJETIVO</b>	Superar deficiências na gestão de dados da judicialização da saúde, mediante a implementação de uma infraestrutura integrada.
<b>ENTREGA / PRODUTO</b>	Sistema Integrado de Gestão de Dados para Eficiência na Judicialização da Saúde.
<b>PARTICIPANTES</b>	TJGO, Corregedoria Geral da Justiça e Comitê estadual de Goiás.
<b>PERÍODO</b>	Médio e longo prazo.

<b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	Falta de sistema no NATJUS Goiás para notas técnicas prejudica armazenamento e compartilhamento, impactando a eficiência na produção e utilização desses documentos.
<b>EIXO DE ATUAÇÃO</b>	Eixo 5: Governança e Descentralização Gerencial.
<b>AÇÃO</b>	Elaborar sistema público para acesso às notas e pareceres elaborados pelo NATJUS Goiás.
<b>OBJETIVO</b>	Superar a falta de eficiência na gestão de notas técnicas e pareceres, desenvolvendo e implementando um sistema integrado no NATJUS Goiás.
<b>ENTREGA / PRODUTO</b>	Sistema Integrado de Gestão Documental no NATJUS Goiás.
<b>PARTICIPANTES</b>	TJGO, NATJUS, Comitê Estadual de Goiás.
<b>PERÍODO</b>	Médio e longo prazo.

<p><b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b></p>	<p>Necessidades de melhoria na abordagem atual de mediação e conciliação das demandas de saúde pública e suplementar deficiências podem contribuir para o aumento da judicialização.</p>
<p><b>EIXO DE ATUAÇÃO</b></p>	<p>Eixo 6: Acesso à Justiça.</p>
<p><b>AÇÃO</b></p>	<p>Estimular a adoção de métodos consensuais de solução de conflitos em demandas que versem sobre o direito à saúde mediante utilização do Cejusc Saúde do TJGO e de plataformas eletrônicas (consumidor.gov.br, por exemplo).</p> <p>Fomentar o uso extrajudicial do CEJUSC Saúde, com a elaboração de pareceres pelo NATJUS Goiás em prazo exíguo, podendo a aludida nota ser utilizada em caso de judicialização.</p> <p>Criar projeto piloto de atuação do CEJUSC Saúde durante os plantões e recessos, com fluxo exíguo de resposta ao paciente com a participação do Estado e municípios.</p> <p>Formar profissionais adequados para lidar com mediação sanitária.</p>
<p><b>OBJETIVO</b></p>	<p>Superar deficiências na mediação em saúde pública e suplementar e implementar modelo aprimorado, especializado e eficaz, reduzindo lacunas e minimizando judicialização. Promover resolução consensual e soluções satisfatórias.</p>
<p><b>ENTREGA / PRODUTO</b></p>	<p>Modelo Aperfeiçoado de Mediação e Conciliação em Saúde Pública e Suplementar.</p>
<p><b>PARTICIPANTES</b></p>	<p>TJGO, NUPEMEC, Comitê estadual de Goiás, Estado, municípios (AGM), OAB, Ministério Público, Defensoria Pública.</p>
<p><b>PERÍODO</b></p>	<p>Médio e longo prazo.</p>

<b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	A ausência de inteligência artificial na gestão da judicialização da saúde gera desafios, tornando lento e propenso a erros o controle e resposta às demandas judiciais. A incorporação da IA é crucial para qualificar a atuação jurisdicional diante do aumento das demandas em saúde.
<b>EIXO DE ATUAÇÃO</b>	Eixo 2: Otimização e Inovação.
<b>AÇÃO</b>	Desenvolver e implementar um sistema de inteligência artificial especializado na identificação, controle e resposta às demandas de judicialização da saúde.
<b>OBJETIVO</b>	Implementar inteligência artificial na gestão da judicialização da saúde para identificação precisa, fluxo automatizado de respostas ágeis, visando qualificar a atuação jurisdicional.
<b>ENTREGA / PRODUTO</b>	Sistema de Gestão Inteligente para Judicialização em Saúde.
<b>PARTICIPANTES</b>	TJGO, Comitê estadual de Goiás.
<b>PERÍODO</b>	Médio e longo prazo.

<b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b>	A falta de integração eficiente entre o NATJUS Goiás e a plataforma PJE (Processo Judicial Eletrônico) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) resulta em desafios operacionais.
<b>EIXO DE ATUAÇÃO</b>	Eixo 3: Cooperação Interinstitucional.
<b>AÇÃO</b>	Integrar o NATJUS Goiás para uso da plataforma PJE no TRF1, nos moldes em que ocorre com o PROJUDI do TJGO, facilitando o fluxo de dados.
<b>OBJETIVO</b>	Otimizar a troca de informações, agilizando o fluxo de processos judiciais e fortalecendo a colaboração entre as instituições, resultando em uma atuação jurisdicional mais eficaz.
<b>ENTREGA / PRODUTO</b>	Webservice NatJus <sup>1</sup> .
<b>PARTICIPANTES</b>	TJGO, TRF1, Comitê estadual de Goiás.
<b>PERÍODO</b>	Médio e longo prazo.

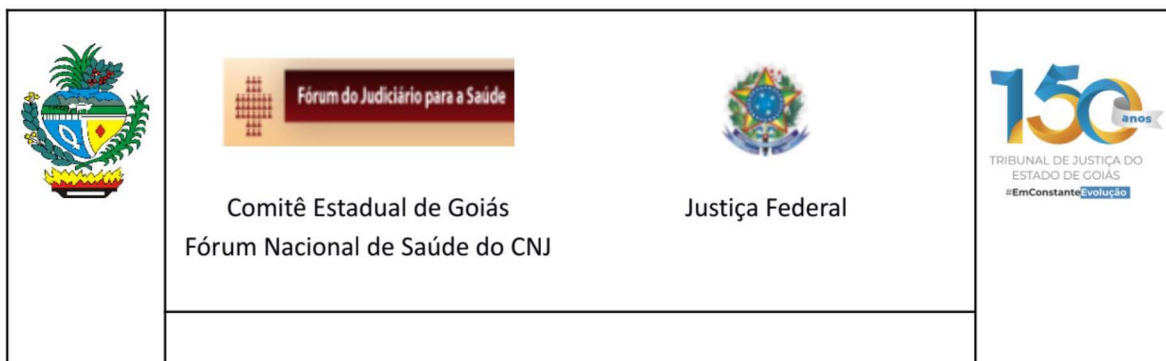
<sup>1</sup> Webservice é uma solução utilizada na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações diferentes. Com esta tecnologia é possível que novas aplicações possam interagir com aquelas que já existem e que sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes sejam compatíveis.

<p><b>SITUAÇÃO-PROBLEMA</b></p>	<p>Dificuldades na Identificação e Atendimento Adequado às Necessidades de Saúde Mental e Hipervulneráveis.</p>
<p><b>EIXO DE ATUAÇÃO</b></p>	<p>Eixo 7: Colaboração Público e Sociedade Civil.</p>
<p><b>AÇÃO</b></p>	<p>Realizar um levantamento detalhado das demandas de saúde mental existentes, utilizando dados disponíveis e entrevistas com profissionais de saúde.</p> <p>Desenvolver um programa piloto que inclua metodologias para identificar deficiências no atendimento e avaliar a eficácia das intervenções existentes.</p> <p>Implementar a coleta de dados do programa piloto, priorizando informações sobre grupos vulneráveis e Hipervulneráveis.</p> <p>Analisar os resultados obtidos, identificando padrões e lacunas no atendimento à saúde mental; Criar estratégias para gerenciamento eficaz das demandas, incluindo ações corretivas para deficiências identificadas.</p>
<p><b>OBJETIVO</b></p>	<p>Desenvolver programa para acompanhar demandas de saúde mental e Hipervulneráveis, promovendo atendimento inclusivo e eficiente.</p>
<p><b>ENTREGA / PRODUTO</b></p>	<p>Programa piloto para tratamento das demandas de Saúde Mental e Hipervulneráveis.</p>
<p><b>PARTICIPANTES</b></p>	<p>TJGO, Comitê estadual de Goiás, Ministério Público, OAB, Estado de Goiás, COSEMS, Defensoria Pública e outros.</p>
<p><b>PERÍODO</b></p>	<p>Médio e longo prazo.</p>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assinado digitalmente por: MARINA CARDOSO BUCHIDDI, MAGISTRADO, em 24/04/2024 às 13:46  
Para validar este documento informe o código 847948321788 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento



REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ

SEXTA-FEIRA, 23/02/2024, ÀS 8H45.

REUNIÃO CONCRETIZADA PELA PLATAFORMA ONLINE Aplicativo (ZOOM).

PAUTA

- DEBATE E VOTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE GOIÁS QUE TRATA A RESOLUÇÃO 530/2023 DO CNJ.

PARTICIPANTES:

EDUARDO PEREZ OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS E COORDENADOR DO NATJUS.

ANA CRISTINA ANDRADE E BORGES TELES, NATJUS - GOIÁS.

CAMILA TAVARES, NATJUS - GOIÁS.

ISADORA LIAH, SECRETÁRIA NATJUS - GOIÁS.

JANAÍNA BACELLAR ACIOLI LINS, NATJUS - GOIÁS.

MARLENE NUNES FREITAS BUENO - MPGO - CAO SAÚDE.

NATÁLIA FURTADO MAIA - PGE.

BEATRIZ RANDAL POMPEU MOTA, REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO ESTADO DE GOIÁS.

NICKERSON PIRES FERREIRA, CEJUSC SAÚDE.

GÉSSICA CRUVINEL PEREIRA PEIXOTO, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS.

MARÍLIA CARVALHAIS, COSEMS-GO.

SILVIA KANSO, AGU-GO.

ELIANE PIRES ARAÚJO – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PGM-GO.

Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT-JUS GO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 6º andar, Anexo da Rua 19, Telefones: (62) 3216 4160 e 3216 4161. e-mail: [camsaudejudiciario@tjgo.jus.br](mailto:camsaudejudiciario@tjgo.jus.br).

HÉLVIO (SUPLENTE DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL) SUBSTITUTO DEFENSORA LUCIANNA.

ADRIANO - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA TJ.

JOSÉ - DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA TJ.

## **INÍCIO DA REUNIÃO**

REUNIÃO GRAVADA DE ACORDO COM REGIMENTO INTERNO.

A REUNIÃO FOI MINISTRADA PELO DR. EDUARDO PEREZ OLIVEIRA, DIRETOR DO COMITÊ EXECUTIVO DE SAÚDE. TAL REUNIÃO TEVE A FINALIDADE EXCLUSIVA PARA VOTAR O PLANO ESTADUAL PREVISTO NA RESOLUÇÃO 530 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). NESSE CONTEXTO, OS COMITÊS ESTADUAIS PRECISAM ESTABELECEER UM PRAZO EM ATÉ 180 DIAS, CONFORME O ARTIGO 6º DA REFERIDA RESOLUÇÃO, PARA A VOTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL.

A PRINCÍPIO, O PLANO ESTADUAL APRESENTA OS SEGUINTE EIXOS: 1- ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO; 2- OTIMIZAÇÃO E INOVAÇÃO; 3-COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E 4- ACOMPANHAMENTO ESTATÍSTICO E PESQUISA JUDICIÁRIA; 5- GOVERNANÇA E DESCENTRALIZAÇÃO GERENCIAL E 6- ACESSO À JUSTIÇA, OS QUAIS FORAM TODOS LIDOS E EXPLICADOS, EM UM PRIMEIRO MOMENTO E POSTERIORMENTE VOTADOS.

EM RELAÇÃO AO EIXO 1, FOI APRESENTADO QUE SERÁ REALIZADO UMA CAPACITAÇÃO ABRANGENTE E INTERDISCIPLINAR, A FIM DE CONTRIBUIR PARA UMA ATUAÇÃO MAIS QUALIFICADA E ALINHADO, MEDIANTE AOS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DA SAÚDE PÚBLICA, BEM COMO DESENVOLVER UM CRONOGRAMA ANUAL DE CAPACITAÇÃO, COM CURSOS PARA OS COMPONENTES DO NATJUS GOIÁS.

SOBRE O EIXO 2, FOI DEMONSTRADO A PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE UMA NOVA INTERFACE DO SITE DO NATJUS GOIÁS DO COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL. ESSE NOVO AMBIENTE VIRTUAL DISPONIBILIZARÁ INFORMAÇÕES RELACIONADAS À SAÚDE E À JUSTIÇA, BEM COMO REVISTAS, ARTIGOS, CARTILHAS, NOTAS, ENUNCIADOS E ENTRE OUTROS.

AINDA SOBRE O EIXO 2, DESTACOU-SE SOBRE OS ASPECTOS DA OTIMIZAÇÃO E DA INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE MANUAIS E FLUXOS DE TRABALHOS, A FIM DE ORIENTAR A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E SUPLEMENTAR.

ALÉM DISSO, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O EIXO 3, QUE ABRANGE A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. ESSE EIXO, CONSISTE, PRINCIPALMENTE, EM IDENTIFICAR O IMPACTO NO ORÇAMENTO PÚBLICO DAS AÇÕES JUDICIAIS NA ÁREA DA SAÚDE.

SOBRE O EIXO 4, O DR. EDUARDO PEREZ OLIVEIRA, RESSALTOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO ESTATÍSTICO E DA PESQUISA JUDICIÁRIA, UMA VEZ QUE É NECESSÁRIO SUPERAR AS DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DE DADOS SOBRE A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE. POR ISSO, ELE ENFATIZOU QUE É INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA INTEGRADA, COMPOSTA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL DE GOIÁS.

ADEMAIS, FOI APRESENTADO NO EIXO 5, A NECESSIDADE DE ELABORAR UM SISTEMA PÚBLICO PARA O ACESSO ÀS NOTAS E AOS PARECERES TÉCNICOS ELABORADOS PELO NATJUS GOIÁS, EM COLABORAÇÃO TJGO, NATJUS GOIÁS E COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL DE GOIÁS.

EM RELAÇÃO AO EIXO 6, O DR. EDUARDO PEREZ OLIVEIRA ENFATIZOU O DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS SOBRE JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, BEM COMO A IMPORTÂNCIA DE ESTIMULAR O USO EXTRAJUDICIAL DO CEJUSC SAÚDE PARA TAL RESOLUÇÃO, INCLUSIVE DURANTE PLANTÕES E RECESSOS, CONFORME RELATADO EM PROJETO PILOTO.

POR FIM, DIFERENTES PONTOS REFERENTES AOS EIXOS DO PLANO ESTADUAL FORAM DISCUTIDOS, À MEDIDA EM QUE IAM SENDO APRESENTADOS PELO ORADOR DA REUNIÃO E, AO FINAL DA REUNIÃO, O PLANO PLURIANUAL FOI VOTADO E APROVADO. DESSA FORMA, A REUNIÃO FOI ENCERRADA COM O AGRADECIMENTO DO DR. EDUARDO PEREZ OLIVEIRA, O QUAL RESSALTOU O DETALHAMENTO DOS EIXOS NAS PRÓXIMAS REUNIÕES.

Assinado digitalmente por: MARINA CARDOSO BUCHIJD, MAGISTRADO, em 24/04/2024 às 13:46  
Para validar este documento informe o código 847948321788 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**EDUARDO PEREZ OLIVEIRA:5172969**  
Assinado de forma digital por EDUARDO PEREZ OLIVEIRA:5172969  
Dados: 2024.04.22 11:19:24 -03'00'

**EDUARDO PEREZ OLIVEIRA**

JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS E COORDENADOR DO NATJUS

**ELIANE PIRES ARAUJO**  
Assinado de forma digital por ELIANE PIRES ARAUJO  
Dados: 2024.04.17 18:25:03 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente  
NATALIA FURTADO MAIA  
Data: 17/04/2024 15:39:07 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Gradona Kriah*  
*Camilo Barares*  
*ACABTels*

gov.br Documento assinado digitalmente  
BEATRIZ RANDAL POMPEU MOTA RODRIGUES  
Data: 17/04/2024 16:05:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NAT-JUS GO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 6º andar, Anexo da Rua 19, Telefones: (62) 3216 4160 e 3216 4161. e-mail: [camsaudejudiciario@tjgo.jus.br](mailto:camsaudejudiciario@tjgo.jus.br)

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 878903766757 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202312000470167 (Evento nº 34)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 21/06/2024 às 08:06

